



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº *4430* /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indicação de providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 370, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, a inclusão da disciplina de Direitos Humanos no currículo da Rede Pública Municipal de Ensino, de forma transversal e permanente, como medida essencial para a formação cidadã e para a promoção da cultura de paz.

2. A presente indicação é uma resposta urgente às demandas atuais da sociedade. O aumento de casos de violência escolar, bullying, intolerância e desrespeito às diferenças tem demonstrado que a escola precisa ir além da transmissão de conteúdos tradicionais, assumindo também um papel formador de valores.

3. A inclusão da disciplina de Direitos Humanos permitirá que nossos estudantes:

- Aprendam desde cedo o valor da dignidade humana e do respeito ao próximo;
- Tenham consciência de seus direitos e deveres, fortalecendo o exercício da cidadania;
- Desenvolvam empatia, solidariedade e tolerância, reduzindo práticas de exclusão e preconceito;
- Convivam em um ambiente escolar mais justo, inclusivo e pacífico, refletindo esses valores em suas famílias e comunidades.

4. Além de sua relevância social, a proposta encontra amparo na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que apontam a educação em valores como instrumento indispensável para o fortalecimento da democracia.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

5. É fundamental destacar que tal medida está em plena sintonia com o comprometimento do Poder Executivo Municipal em promover políticas públicas que garantam uma educação de qualidade, inclusiva e transformadora. A parceria entre Legislativo e Executivo, neste caso, reforça o papel de Uruguaiana como município que valoriza a cidadania, a dignidade da pessoa humana e a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

6. Por estas razões, a presente Indicação representa não apenas um avanço pedagógico, mas sobretudo uma necessidade real, que se alinha ao compromisso do Executivo em desenvolver políticas educacionais voltadas para a formação integral de nossas crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEIR ALVES GONÇALVES  
Presidente